



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

SEXTA-FEIRA – 26 DE ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 77

Edição eletrônica disponível no site [www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PÚBLICA:

- **AUTORIZAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO SETOR ARTÍSTICO, PARA FIM DA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR JAY TORRES NO DIA 27 DE ABRIL DE 2024.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119

Edição eletrônica disponível no site [www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ  
RUA MARIMBUS – ALTO DA BELA VISTA  
CEP: 46.830-000 CNPJ: 13.922.570/0001-80



## AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Diante das informações e dos documentos existentes, AUTORIZO (adjudico e homologo) o resultado da Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2024, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço no setor artístico, para fim da realização de apresentação musical do cantor **JAY TORRES** no dia 27 de abril de 2024, no Tradicional Festejo do Mastro do Divino, em favor da empresa **JAILTON DA EXALTAÇÃO TORRES - MEI**, CNPJ nº **22.510.835/0001-24**, com valor de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais) nos termos do art. 74, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Andaraí-BA, 26/04/2024.

**WILSON PAES CARDOSO**  
Prefeito Municipal